

**ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às 15h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, do Diretor de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann**, do Diretor Administrativo Financeiro e de Fiscalização - Diafi, **Sr. Danilo Borges dos Santos** e do Diretor de Operações e Abastecimento - Dirab, **Sr. Jorge Luiz de Andrade da Silva**, realizou-se a milésima tricentésima nona (1.309ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente cumprimentou os presentes e comunicou que a Diretora de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia** estava ausente por motivo de saúde e em seguida passou a palavra ao Superintendente de Estratégia e Organização, Sr. Jorge Oliveira Correia Júnior que apresentou ao colegiado o Mapa Estratégico de Contribuição das Superintendências Regionais e os comunicou que que será à leitura dos votos. **1) Voto Dirab nº 014/2017. Processo nº 21204.000071/2017-42.** Autorização, em caráter excepcional e provisório, para abertura de Unidades de Venda para operacionalização do Programa de Vendas em Balcão nos municípios de Tauá, Brejo Santo e Lavras da Mangabeira, no Estado do Ceará, de acordo com as disposições previstas na Portaria Interministerial nº 780 e na Resolução MAPA nº 04, de 31/03/2017. A Portaria Interministerial nº 780 e a Resolução MAPA nº 04, de 31/03/2017, estabeleceram os parâmetros para a venda direta do milho em grãos dos estoques públicos, a preços subsidiados, aos pequenos criadores de animais das regiões Norte e Nordeste, por meio do Programa de Vendas em Balcão. Com a instituição do subsídio, a demanda pelo produto tem crescido significativamente. Diante disso, a SUREG-CE, por meio da Nota Técnica Sureg-CE/Gedes/Sedem nº 01/2017 e da Nota Técnica Sureg-CE nº

01/2017, e como forma de permitir acesso mais amplo aos clientes do Programa, indicou, entre outros, armazéns localizados nos municípios de Tauá, Brejo Santo e Lavras da Mangabeira, para operacionalização do Programa. Tanto a SUPAB, levando em consideração os aspectos mercadológicos (demanda), quanto a SUARM, sob o ponto de vista estrutural-operacional, se posicionaram favoráveis aos pleitos da SUREG-CE. Ressaltamos que a unidade de venda de Tauá ficará vinculada à nossa UA de Crateús. Por sua vez, as unidades de venda de Brejo Santo e Lavras da Mangabeira vincular-se-ão à nossa UA de Juazeiro do Norte, restando claro que, em todos estes casos, as nossas Unidades Armazenadoras serão responsáveis pelos estoques depositados nas unidades satélites de venda, as quais estarão sujeitas a fiscalizações a qualquer tempo. Fundamentação Legal: Portaria Interministerial nº 780 e Resolução MAPA nº 04, de 31/03/2017 O voto foi aprovado. Considerando o exposto, submeto à Diretoria Colegiada a APROVAÇÃO e AUTORIZAÇÃO de abertura de unidades de venda satélites nos municípios de Tauá, Brejo Santo e Lavras da Mangabeira, no Estado do Ceará, para operacionalização do Programa de Vendas em Balcão. A abertura das referidas unidades se dará em caráter excepcional e provisório, pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante autorização da DIRAB. O Voto foi aprovado.2) **Voto Diafi nº 027/2017. Processo Sureg/PR nº 21200.002124/2014-57.** Autorização da Diretoria Colegiada para que o Laudo de Avaliação do imóvel situado na Rua General Potiguara, 1405, Bairro Novo Mundo, município de Curitiba/PR, seja realizado pela Câmara de Valores Imobiliários – CVI. Trata-se de um imóvel construído sobre um terreno de 21.852,90m<sup>2</sup>, composto por dois armazéns frigoríficos, escritório, máquinas, equipamentos e instalações com área total construída de 5.584,00m<sup>2</sup>. Encontra-se destinado à alienação por decisão do Conselho de Administração em sua 235ª Reunião Ordinária (fl.14/15). Em cumprimento da decisão a Sureg/PR providenciou por intermédio do Banco do Brasil a avaliação do imóvel, que apresentou os laudos de nºs 2016/0033, fls.186 e 2016/0035, fls.288, datados de 24.1.2016 e 26.2.2016, respectivamente, estipulando o valor de mercado de R\$17.069.000,00

(dezessete milhões, sessenta e nove mil reais), fls.448/449, sendo R\$16.415.000,00 para as edificações, fls.205, e R\$654.000,00 para máquinas e equipamentos, fls.289. Conforme prevê as Normas da Organização - Código 60.208 o laudo foi aprovado pelo Voto Diafi nº045/2016, na Redir nº1255 de 5.7.2016. O imóvel foi submetido à venda em 25.10.2016 e 18.1.2017 por intermédio das Concorrências nºs 001/2016 e 002/2016, sendo ambas desertas. Concluídos os procedimentos relativos aos certames o Processo foi encaminhado pela Sureg/PR à Diafi para decisão quanto a continuidade da alienação do bem, e se assim decidir, haveria a necessidade de se contratar uma nova avaliação ou prorrogar a validade do laudo já emitido pelo Banco do Brasil em conformidade com o subitem 01.3.1 do inciso IV do capítulo II das Normas da Organização - Código 60.208. Objetivando eliminar custos com uma nova avaliação a Conab solicitou ao Banco do Brasil que complementasse, sem nenhum custo adicional, o laudo fornecido com os valores mínimo, médio e máximo para o imóvel. O Banco atendeu a solicitação da Sureg/PR fls.513, e na apresentação do complemento do laudo classificou o bem como de baixa liquidez, e atribuiu a ele os seguintes valores: R\$17.759.000,00 (custo de reedição); R\$16.415.000,00 (valor de mercado); R\$14.958.000,00 (valor mínimo); e R\$18.705.000,00 (valor máximo). Entretanto o Laudo nº 2016/0033, fls.514, não registra que se trata de uma complementação ao Laudo inicial e nem tampouco foi assinado. Assim, optou-se pela realização de novo Laudo de Avaliação ocasião em que a Sureg/PR conforme documentos fls. 521 a 526, providenciou pesquisa junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, sendo que o BB declinou do envio e a CEF encaminhou proposta no valor de R\$ 24.960,00(vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais). Considerando a negativa do Banco do Brasil, bem como o fato de que em janeiro/2016, esta Conab pagou R\$ 6.000,00(seis mil reais) pelo Laudo de Avaliação elaborado pelo BB e ainda o alto custo cobrado pela CEF, a Supad baseada em casos análogos e o disposto no Acórdão 456/2005 – Primeira Câmara – TCU, item 1.1, fls.537, que estabelece nos processos de alienação de imóveis os laudos de avaliação deverão ser confeccionados por engenheiros da Companhia ou

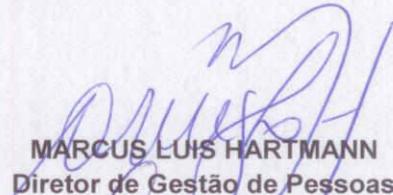
por avaliadores contratados preferencialmente pela CEF e Banco do Brasil, orientou a Sureg/PR a buscar proposta com a Câmara de Valores Imobiliários, a qual apresentou orçamento no valor de R\$ 10.600,00(dez mil e seiscentos reais), cuja diferença é de R\$14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais), em relação à proposta apresentada pela CEF. Fundamentação Legal: Norma nº 60.208, que trata da Alienação de Bens Imóveis da Conab, capítulo II, inciso IV, subitem 01.1 e -Acórdão 456/2005 – Primeira Câmara – TCU, item 1.1. Assim sendo, pelas razões expostas, observado o princípio da economicidade, submetemos, nos termos do Acórdão 456/2005 – Primeira Câmara – TCU, item 1.1, a aprovação da proposta de elaboração do Laudo de Avaliação do imóvel apresentada pela Câmara de Valores Imobiliários – CVI, no valor de R\$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Voto foi aprovado. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



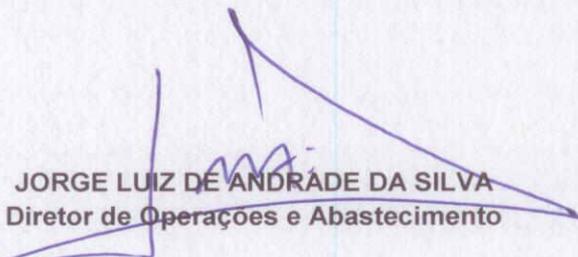
**FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA**  
Presidente



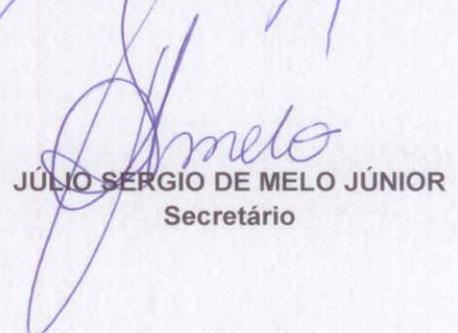
**DANILO BORGES DOS SANTOS**  
Diretor Administrativo, Financeiro e de Fiscalização



**MARCUS LUIS HARTMANN**  
Diretor de Gestão de Pessoas



**JORGE LUIZ DE ANDRADE DA SILVA**  
Diretor de Operações e Abastecimento



**JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR**  
Secretário